



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.361, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Ornitológica de Criadores de Pássaros de Mariana.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Ornitológica de Criadores de Pássaros de Mariana**, inscrita no CNPJ nº 27.736.788/0001-55, com sede na Rua Salomão de Vasconcelos, nº 07/A, bairro São José, Mariana-MG, CEP 35420-000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 04 de setembro de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana